

Ofício Circular Conjunto 006 / 2013 – CETEC /URH/CESU

São Paulo, 26 de agosto de 2013.

Senhor (a) Diretor (a):

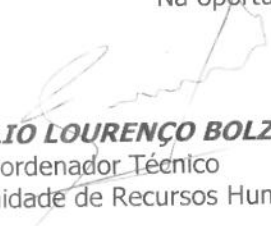
Considerando o disposto na Lei nº 12.663, de 05 de junho de 2012, que trata, dentre outros assuntos, acerca das medidas relativas à realização da Copa do Mundo FIFA – 2014, informamos que **o período de fruição das férias dos docentes** referente ao ano de **2013**, será na seguinte conformidade:

1. Nas Faculdades de Tecnologia – FATECs: de 20/12/2013 a 18/01/2014;
2. Nas Escolas Técnicas – ETECs: de 23/12/2013 à 21/01/2014;

Tal medida se justifica, em consonância com o artigo 64 ao determinar que as atividades letivas sejam suspensas no período de realização dos jogos, devendo as Instituições de Ensino providenciarem a devida adequação de seus calendários, portanto, **o recesso** ficou definido nos seguintes períodos:

1. Nas FATECs: de 12/06/2014 a 20/07/2014;
2. Nas ETECs: de 12/06/2014 a 13/07/2014


Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.



ELIÔ LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico
Unidade de Recursos Humanos



ALMÉRIO MELQUIADES DE ARAÚJO
Coordenador de Ensino Médio e Técnico
Unidade de Ensino Médio e Técnico



MARILUCI ALVES MARTINO
Coordenador Técnico
Unidade de Ensino Superior de Graduação

Ilmo Sr (a)
Diretor (a) de ETEC/FATEC